ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 5.216 DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

LEI Nº 5.216 DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a criação do Dia do Violeiro no Município, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia do Violeiro no Município, a ser comemorado anualmente, no dia 18 de maio.
Parágrafo único. A data será incluída no calendário oficial de eventos do município.

Art. 2º. A Administração Pública Municipal prestará colaboração ao Programa Violeiros do Seridó na Rádio Rural de Caicó e ao Clube Dos Trovadores do Seridó, mediante atividades destinadas a valorizar e resgatar talentos musicais.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de outubro de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronan Fernandes de Morais
Código Identificador:654D3C4C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24/10/2019. Edição 2133
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/